



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – EDITAL RESUMIDO Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMBURI/SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela **Lei Municipal nº. 0046/2015** torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDCA de TIMBURI/SP.

O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do **Município de TIMBURI** visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município há mais de quatro anos;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Possuir, no mínimo, instrução equivalente ao ensino médio completo;
- h) Possuir carteira de habilitação, no mínimo categoria B;
- i) Não exercer cargo eletivo;
- j) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
- l) Ter disponibilidade de dedicação no período de funcionamento do Conselho Tutelar do qual faz parte, bem como de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado pelo Regimento Interno e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA;

DA TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

O valor do vencimento é de **R\$ 1.339,55 (hum mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**;

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Prova escrita classificatória/eliminatória constando de questões objetivas e redação;
- c) Avaliação Psicológica de caráter eliminatória;
- d) Reunião de Vedações;
- e) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- f) Capacitação para os candidatos eleitos no pleito; e
- g) Termo de posse.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do **Departamento de Ação Social de TIMBURI na Rua João Viana Simões, nº. 573, das 08h00min às 16h00min; 22/04 à 10/05/2019;**

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias;

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Timburi realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, na Escola Municipal Gilda Zanforlin dos Reis Thosi, rua Lazaro Fernandes Pinheiro nº 805 – Centro;**

DA POSSE:

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

Publique-se

TIMBURI, 12 de ABRIL de 2019.

MARCOS AMBIEL BARROS
Presidente do CMDCA